

ARTE DE GR
MATICA DA LIN
mais vñada na cofta do Brazil.

Reyta pelo padre Ioseph de Anchieta da Co
I E S V.

ARTIGO LIVRE

**O PODER POLÍTICO-
ECONÔMICO DA
COMPANHIA DE JESUS NA
CAPITANIA DO ESPÍRITO
SANTO: UMA ANÁLISE DA
DEVASSA DE 1761**

Vinícius Silva dos Santos

Mestrando na linha de pesquisa "Representações e Ideias Políticas" do Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGHIS/UFES), com auxílio de bolsa de estudos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoa de Nível Superior (CAPES). Especialista em História do Brasil pelo Centro Universitário São José de Itaperuna (UNIFS) e Graduado em História pela mesma instituição.

Resumo

Nesta pesquisa, busca-se analisar a atuação da Companhia de Jesus na capitania do Espírito Santo, com o propósito de compreender os meandros do poderio aspirado por essa organização. Para tanto, remete-se à construção histórica da Ordem e sua passagem pelo Brasil e pela capitania espírito-santense, visando a evidenciar a influência política e econômica por ela conquistada. Para tanto, pretende-se, por intermédio de relatos da época, compreender o poder alcançado pelos inicianos até tornarem-se agentes político-econômicos relevantes para a capitania e Coroa portuguesa.

Palavras-Chave: Companhia de Jesus, Capitania do Espírito Santo, poder político-econômico.

Abstract

This research seeks to analyze the performance of the Companhia de Jesus in the captaincy of Espírito Santo, with the purpose of understanding the intricacies of the power aspired by this organization. For this, it refers to the historical construction of the Order and its passage through Brazil and by the captaincy of Espírito Santo, aiming to show the political and economic influence it conquered. Therefore, it is intended, through reports of the time, to understand the power reached by the Ignatians until they became relevant political and economic agents for the Portuguese captaincy and crown.

Key words: Company of Jesus, Captaincy of the Holy Spirit, political and economic power.

Introdução

A Companhia de Jesus desempenhou contundentes ações no campo educacional e na evangelização de nativos, durante os primeiros séculos da colonização do Brasil. Entretanto, inéditos registros históricos têm ajudado pesquisadores a compreenderem tal Ordem religiosa sob outras perspectivas, a pensar, política e econômica¹.

Existem duas justificativas para este estudo. A primeira delas é científica. Apesar das inúmeras pesquisas relacionadas à história do Espírito Santo, é possível identificar um certo “vácuo” ligado ao entendimento sobre a economia da capitania. No decorrer da investigação, pode-se conceber as principais atividades realizadas no território espírito-santense, bem como a relação de padres jesuítas com tais práticas. A segunda justificativa é a relevância social, que se

constitui através da compreensão do poder exercido pela Ordem no âmbito local, tendo-se a consciência da dimensão econômica adquirida por intermédio da força de trabalho que instituíram em suas missões. Sendo assim, o estudo afasta-se da visão que considera a prática dos inicianos apenas no campo da religião.

O objetivo da pesquisa é assimilar a performance da Companhia de Jesus na capitania do Espírito Santo, com o propósito de averiguar o poder exercido por esses agentes no plano político e econômico. Tal desígnio torna-se plausível com base na análise do período colonial; por meio da investigação do contexto referente à passagem dos jesuítas no Brasil e da observação de suas práticas comerciais; igualmente, em atividades relacionadas a terra e sua correlação com a elite e administração local.

Como procedimento metodológico, utilizou-se a análise bibliográfica de obras alusivas à temática e o exame do documento “Devassa da Reforma da Religião da Companhia de Jesus nesta Comarca do Espírito Santo” – relatório que é datado de 1761, e

trata-se da inquirição realizada pela Comissão Apostólica para apurar a atuação dos padres inicianos na capitania espírito-santense. É importante ter-se o conhecimento sobre a concepção da Devassa de 1761. O inquérito foi aberto pelo Tribunal do Santo Ofício a pedido do ministro Sebastião José de Carvalho e Melo, o marquês de pombal, após a expulsão da Ordem dos domínios da Coroa portuguesa. O processo é formado por oito perguntas preestabelecidas e que tinham o límpido caráter condenatório, feitas a 63 testemunhas – as quais prestaram um juramento em que se comprometiam a dizer apenas a verdade. Assim, levando em consideração o documento e o contexto da época, entende-se que a Devassa buscava enquadrar os padres jesuítas nos seguintes crimes: formação de um poder autônomo ao da Coroa; utilização da influência religiosa e da força para angariarem vantagens materiais; e uma conduta de vida discrepante da dos dogmas da Igreja Católica. No entanto, deve-se ter em mente que tais elementos não diminuem a riqueza desta fonte para a historiografia, pois nos permite conceber importantes e inéditos elementos sociais, políticos e econômicos da capitania espírito-santense.

Este trabalho subdivide-se em três seções. Primeiramente, faz-se uma revisão de literatura sobre o Estado Moderno, com o propósito de explorar o que se tem produzido em relação ao poder local nas capitanias. Em seguida, realiza-se um estudo alusivo à origem da Ordem jesuítica e sua atuação nas dimensões da América portuguesa. Por último, busca-se identificar, por meio de relatos da época, ações da Companhia de Jesus que demonstrem a existência de um poder político-econômico dessa organização, bem como a dinâmica que possibilita o estabelecimento desse poder.

Novas concepções sobre o Estado Moderno e o período colonial brasileiro

As décadas finais da segunda metade do século xx possuem um grande valor para a historiografia alusiva ao período Moderno. A partir delas, historiadores iniciam a formulação de pesquisas dedicadas a uma melhor interpretação das dinâmicas relacionadas ao Absolutismo, centralização monárquica e do poder local nas colônias. Não obstante, esses trabalhos abrangem o chamado Império Ultramarino Português² e proporcionam amplos ensaios que contribuem para melhor percepção do Brasil colônia.

Por muitos anos, a tradicional bibliografia³, relativa à história do Brasil, considerou o período colonial como um espaço de plena e absoluta ação da Metrópole portuguesa, o que minimiza a função do Brasil à submissão e exploração. Essa visão concebe que as relações se pautavam no antagonismo dos interesses portugueses (colonizadores) e locais (colonos), também na atividade econômica escravagista (FRAGOSO; GOUVÊA; BICALHO, 2000).

Pesquisadores, como Xavier Gil Pujol (1991), debruçaram-se em estudos concernentes às monarquias modernas, e, assim, estabeleceram-se acentuados debates em torno da ideia de centralidade do poderio monárquico. Pujol (1991) destaca-se ao desvencilhar-se das discussões usuais a respeito do Antigo Regime, pois ele depreende o entendimento de que a preocupação principal das monarquias não era a centralização do poder, mas, sim, o robustecimento de seus respectivos regimes na esfera política, econômica e, principalmente, social e militar. Na visão desses regimes, o fortalecimento garantiria a manutenção e perpetuação de seus governos.

¹ Como um desses registros inéditos, que permitem um melhor entendimento sobre o contexto, pode-se considerar a relevância da Devassa da Reforma da Religião da Companhia de Jesus nesta Comarca do Espírito Santo – documento datado de 1761. O documento histórico permite uma nova concepção acerca da Ordem jesuítica, bem como sobre a organização política, social e econômica da capitania espírito-santense.

² A bibliografia intitula Império Ultramarino português toda a dimensão territorial alusiva a este império, desta forma, enquadra-se a própria Metrópole lusa e suas respectivas colônias. Para mais informações, ver: COSENTINO (2013).

³ Ver: PRADO JR., Caio. Formação do Brasil contemporâneo. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

Vale ressaltar que Xavier Pujol (1991) não nega a existência de “controle” da Coroa sobre as províncias, e, sim, compreende que esse domínio não ocorre em sua totalidade, e que, no jogo político, as localidades gozavam de determinadas estratégias – o que afasta a hipótese de completa submissão. Pujol chega à presente constatação partindo da análise de Portugal e outros importantes reinos europeus da época moderna, com a investigação da relação entre os Estados e suas respectivas províncias. Acerca da conexão entre centralidade monárquica e poder local, Xavier Gil Pujol (1991) expõe:

Que os organismos centrais intervinham cada vez mais nas províncias e nas populações é um facto suficientemente conhecido. Também é sabido que estas intervenções nem sempre corresponderam a iniciativas do governo, não sendo de estranhar que por vezes tenham sido pedidas pelas próprias autoridades locais. A coroa costumava aparecer como um poder arbitral superior a quem se recorria para resolver conflitos domésticos entre populações, entre facções urbanas, entre senhores nobres, sabendo sempre tirar bom partido disso (PUJOL, 1991, p. 125).

No sentido de depreender uma melhor inquirição em relação à dinâmica do local, o historiador John Russell-Wood (2014) faz do Atlântico o seu principal objeto na obra *“Histórias do Atlântico Português”*. Nesta, Russell-Wood propõe analisar o território do Império português no Atlântico, ou seja, domínios na África e Brasil. Segundo o autor, ao se observar o local, é exequível constatar as singularidades presentes em cada território e caso, onde sociedades são instituídas sem uma integral lealdade à Coroa, à Igreja e às instituições incumbidas de representá-las no ultramar – a pensar, governantes, magistrados e bispos. Sobre o Atlântico e as visões que viabiliza, o autor comenta:

Muito ocorria no Atlântico português – comércio, movimentação de pessoas, criação de famílias pan-atlânticas, colonizações, produção econômica e

travessia de fronteiras – a despeito da Coroa. Nesse atlântico ultramarino português, fronteiras tornavam-se indistintas; a percepção e a “qualidade da pessoa” substituíam os tradicionais critérios sociais metropolitanos quando se tratava de avaliar a posição de um indivíduo; a negociação era mais eficaz do que a imposição; o carisma tomava o lugar da autoridade delegada; as linhas entre o legal e o ilegal misturavam-se; e a aplicação das leis era negociável (RUSSELL-WOOD, 2014, p. 91).

O conceito de Monarquia Pluricontinental⁴ possibilita presumir um Império luso adverso ao pensamento trivial, ligado à resignação colonial dos anseios exploratórios de expressão econômica e comercial. A Coroa de Bragança distingue-se das demais dinastias europeias, pelas inúmeras conquistas obtidas no ultramar (África, América e Ásia), e, também, devido à construção de um aparato burocrático responsável por gerir suas extensões periféricas (FRAGOSO, 2012). Entretanto, apesar da existência de instituições metropolitanas, criadas para a gestão desses domínios, os municípios e suas elites exerciam grande influência e poder, por intermédio de acordos políticos e comerciais (FRAGOSO, 2012).

As câmaras municipais consolidam-se como instituições de grande relevância estratégica, pois por meio delas geriam-se a política e o comércio, travavam-se conflitos entre elites e garantia-se benéncias. Os membros dessas câmaras articulavam-se junto à Coroa, com objetivo de obterem influência e riquezas; posto isto, pode-se compreender o grau de autonomia atribuída a essas câmaras. Dessa forma, a historiografia atual vislumbra as câmaras como parte de uma *“res publica”*⁵, devido ao seu relativo grau de autonomia política na gerência do local.

4 Francisco Carlos Cosentino (2011) evidencia que este conceito apresenta convicções como: unidade do reino (o rei era a figura central); a dependência dos recursos providos das colônias; e o corporativismo herdado do período medieval.

5 Conferir em: FRAGOSO, J.; GOVÊA, M. F. S. Monarquia pluricontinental e repúblicas: algumas reflexões sobre a América lusa nos séculos XVI–XVIII, Tempo, Niterói, 2009.

[...] o acesso aos cargos camarários surgia como objeto de disputas entre grupos economicamente influentes nas localidades. Estas disputas podem ser entendidas como um dos fatores que indicam a centralidade daqueles cargos não apenas enquanto espaço de distinção e de hierarquização das elites coloniais, mas e principalmente, de negociação com a Coroa. Isso porque as câmaras constituíram-se em uma das principais vias de acesso a um conjunto de privilégios que permitia nobilitar os colonos, transformando-os em cidadãos (BICALHO, 2005, p. 29).

Nesse processo de renovação e construção de novas concepções para a História Moderna, é indispensável assimilar a relevância dos trabalhos de António Manuel Hespanha (1996; 2001). Dentre as diversas contribuições advindas da produção do historiador português, pode-se citar a obra *“As vésperas do Leviatã”*. Por meio desse trabalho, Hespanha apresenta uma nova forma de conceber a relação entre os poderes periféricos e a administração central. Nesse sentido, Hespanha (1994) argumenta que a Monarquia era a mente pensante da *“res publica”*, a responsável por orquestrar as jurisdições do reino e do ultramar, sem enleiar-se com esta – devido ao fato de haver corpos que gozavam de certa autonomia nas capitâneas, como as câmaras municipais.

Não obstante a essa renovação historiográfica, os estudos acerca da capitania do Espírito Santo acompanham tais mudanças. Luiz Cláudio M. Ribeiro (2012) aponta para um processo de inovação marcado por descobertas a respeito da história espírito-santense, as quais possibilitam conceber o papel por esta capitania perante o Estado Moderno, como, também, desvencilha a narrativa baseada “[...] em uma concepção negativa das origens do Espírito Santo, constituída sem suficiente comprovação” (RIBEIRO, 2012, p. 171-172).

Todo esse arcabouço teórico em relação ao período colonial colabora para o surgimento de “novos” agentes, que, de alguma forma, atuavam como poder estabelecido no âmbito social, econômico e,

por vezes, político. Nesse sentido, pode-se destacar a atuação da Companhia de Jesus, a qual influenciou nas conexões políticas das capitâneas do Brasil em que se fez presente. Portanto, na próxima seção, promover-se-á uma análise do contexto histórico dos jesuítas na América portuguesa, a fim de compreender a instituição, bem como os aspectos marcantes em sua atuação.

Organização jesuítica e sua atuação na América portuguesa

Durante os anos iniciais do processo de colonização na América portuguesa, diversos seguimentos da Igreja Católica sob alianças com a Monarquia realizaram missões com objetivo de promover a evangelização dos nativos. Nesse cenário, será possível conjecturar a atuação da Companhia de Jesus, Ordem que se constituirá como sendo de suma relevância naquele contexto.

As origens da Companhia de Jesus remontam-se a Paris, no decurso do século XVI, concomitante ao período em que a Igreja repensava suas bases filosóficas, como resposta à cisão ocorrida em decorrência da Reforma Protestante (MONTEIRO, 2007). Tendo Inácio de Loyola como um dos mais importantes precursores, a Ordem fundamentou-se nos seguintes princípios: fidelidade aos dogmas católicos; filosofia missionária; e voto de pobreza material. Rapidamente os jesuítas foram reconhecidos oficialmente pela Igreja Católica e se espalharam pela Europa (LEITE, 1942).

A organização jesuítica recebeu numerosas críticas por parte do corpo clérigo, os quais acusavam seus membros de atentarem contra os ordenamentos católicos, de serem “inimigos” de Cristo e até mesmo de praticarem heresia. Para Eduard Leite (2000), o pensamento defendido pela irmandade inaciana representava, em certo grau, a conjuntura filosófica Renascentista da época. À vista disso, elementos como as vivências espirituais individuais são colocados em questão, em um espaço que era predomina-

do pelas concepções da Santa Sé. Nesse sentido, o autor expõe:

As razões dessas resistências estavam ligadas, entre outras coisas, às perspectivas da teologia jesuítica. De fato, já naqueles momentos iniciais, as afirmativas dos membros da Companhia, ao se defenderem, eram paradigmáticas das atitudes próprias e do conteúdo da ação jesuítica, no que diz respeito à sua particular defesa da razão como meio de alcançar a compreensão de Deus [...] De fato, tal junção dava-se no interior de um quadro maior, vivenciado na Europa da época, onde existia a valoração de certa racionalidade não escolástica e da vontade individual, de fortes componentes anticristãos ou reformadores. A proposição jesuítica foi entendida, na prática, como um desafiador acolhimento orgânico do humanismo renascentista dentro do pensamento católico. E de fato era isso que se pretendia. Os jesuítas criaram um campo de experiências religiosas que, no seu resgate do indivíduo diante de Deus, competia de forma incisiva com os equivalentes protestantes, procurando demonstrar que a fé católica também comportava o novo ser humano, que então surgia, sem abdicar de seus princípios tradicionais. A criação da Companhia foi assumida pela Igreja católica mesmo contra as opiniões descontentes e conservadoras, por se acreditar, então, na sua necessidade inadiável (LEITE, 2000, p. 28-29).

Após conquistar o Brasil, era preciso ter o controle dos nativos e colonos, que estavam vivendo longe da autoridade real e religiosa. É nesse sentido que Leite (2000) argumenta que as missões jesuíticas possuíam pretensões não apenas religiosas. Ainda para o autor, não havia um anseio inicial, por parte dos inicianos, em realizar atividades evangelísticas na colônia. Um dos motivos elencados seria o fato de o território brasileiro não ser prioridade, naquele momento, para os interesses da Coroa lusitana, que estavam centrados no Oriente. Contudo, essa perspectiva sofre alterações, “Nos séculos subsequentes,

de forma lenta e paulatina, a América portuguesa tornar-se-á um dos espaços mais valorizados da Companhia de Jesus, tanto do ponto de vista missionário quanto econômico e político.” (LEITE, 2000, p. 25-26).

Os padres jesuítas buscavam manter-se comunicados com Roma e aos demais inicianos por intermédio das cartas. Fernando Torres Londoño (2002) comenta sobre a relevância desse método comunicativo, em que o “[...] objetivo fundamental [...] era a união dos ânimos em torno da procura da vontade de Deus [...]”, por esse motivo, “[...] os padres deveriam ter a consciência de que estavam produzindo um texto para ser interpretado e lembrado” (LONDOÑO, 2002, p. 17-18). Outro elemento elencado por Londoño, e que requer uma atenção substancial, é a aplicabilidade política existente nessas comunicações. Ao relatar o cotidiano das missões na colônia, o modo de vida dos moradores, tipos de vegetação existentes, dentre outros aspectos; a administração provincial e os demais órgãos da Corte tinham constantes informações acerca da colônia e suas necessidades. Desta forma, os escritos proporcionavam uma consciência panorâmica do dia a dia nos trópicos.

A princípio, a ação dos padres da Companhia de Jesus deu-se no contato com os índios, com a finalidade de evangelização de tal povo. Entretanto, ao analisar a conduta desses missionários, vislumbra-se uma atuação constante nas sociedades locais, negando as especificidades culturais dos povos nativos. Alguns dos métodos utilizados foram as catequeses e instrução da leitura e escrita, em que se educava para a prática de uma vida cristã. Acerca desta, é indispensável destacar o papel do Padre José de Anchieta, o qual desenvolveu uma pedagogia específica para catequização, como: teatros, gramática da língua Tupi e outras (RUCKSTADTER; TOLEDO, 2006).

Dentre os diversos elementos que caracterizam a atuação jesuítica, a questão educacional afirmou-se como uma marca da passagem desta Ordem no Brasil. Em toda extensão colonial, diversos colégios foram criados levando em consideração o contexto histórico, social e cultural da época. No que se

refere ao Espírito Santo, o estabelecimento de ensino de maior expressão foi o Colégio São Tiago. Sobre o funcionamento dessas instituições, discorre Francisco Rodrigues (1931):

Ao colégio dava-se princípio da seguinte maneira. Nomeavam-se três ou quatro mestres de letras humanas. O primeiro começava a ensinar aos mais pequenos os rudimentos da gramática; o segundo tomava a sua conta os que tinham alguma mediania de latim, e o terceiro cuidava dos que haviam de aperfeiçoar-se nos preceitos da arte gramatical. O quarto seria o professor de humanidades, que exercitaria os jovens mais adiantados na língua latina e grega e também na hebraica. Publicando-se a abertura das escolas, admitiam-se nelas gratuitamente quantos o desejassem e soubessem já ler e escrever [...] As condições que se lhes prescreviam para a admissão eram: que haviam de estar à obediência dos mestres no que tocava aos estudos; confessar-se ao menos uma vez cada mês; assistir cada domingo à explicação da doutrina cristã e sermão; e guardar modéstia e compostura nas palavras e ações. Para os que se não portassem devidamente, se não bastasse a admoestação de palavra, não faltaria o corretor que os castigasse [...] (RODRIGUES, 1931, p. 237).

Além do conhecimento básico, os colégios jesuítas possuíam espaços para manipulação de medicamentos, bem como boticas de respectiva venda – sendo os mais pobres isentos de pagamento dessas mercadorias. Como evidencia Daniela B. Calainho (2005), apesar de alguns produtos medicinais virem da Europa, os inicianos estudaram a flora e a fauna brasileira, logo, aprenderam o manejo de inúmeras plantas contra diversas moléstias.

Embora o voto de pobreza material fosse uma característica marcante da Ordem jesuítica, é sabida a existência de várias fazendas de produção diversificada pertencentes à organização. Esse fato tem sido fruto de estudos recentes devido ao impacto econômico e político local, ocasionados por essas

propriedades. O Espírito Santo, segundo Bruno Santos Conde (2009), exprime grandes e importantes posses como Muribeca e Araçatiba, que se especializaram na criação de gados, pesca, produção agrícola, açúcar e cachaça. Conde (2009) chama atenção para a extensão territorial destas, logo, a numerosa quantidade de escravizados utilizados para o desenvolvimento e manutenção das propriedades. Sendo assim, evidencia o autor:

As terras sob administração da Companhia de Jesus tinham uma importância econômica inegável na realidade do Espírito Santo. Se nas correspondências oficiais dos séculos XVII e XVIII imperavam as queixas e lamentações sobre o estado econômico da capitania, o mesmo não se pode dizer das fazendas dos jesuítas locais. Além de Muribeca e Araçatiba, poderiam ser analisadas aqui outras propriedades dos religiosos da Companhia de Jesus, tais como Itapoca e Carapina, ambas nas proximidades de Vitória. Mas são as duas primeiras as mais constantes nas fontes [...] (CONDE, 2009, p. 5).

Com a ascensão de Dom José I ao trono português em 1750, bem como de seu ministro Sebastião José de Carvalho e Melo, mais conhecido como Marquês de Pombal – título que recebeu em 1770 –, o reino presencia uma série de reformas que tinham o objetivo de tornar eficaz a administração lusa, que proporciona o desenvolvimento industrial da Coroa e adapta suas colônias a esse modelo (FAUSTO, 2015). A chamada reforma pombalina foi influenciada pelas ideias iluministas, as quais defendiam: o progresso do pensamento científico, o liberalismo, racionalismo e a partição entre a Igreja e o Estado (FRANCO, 2007). Com o passar dos anos, os interesses da Companhia de Jesus vinham mostrando-se antagônicos aos dos colonos e da própria Coroa. Um dos principais motivos era o acúmulo de riqueza dos inicianos (MANSO; CUNHA, 2018). Com a reforma pombalina, e como um ato de separação entre Estado e Igreja, os jesuítas são expulsos de Portugal e de suas respec-

tivas colônias em 1759, e seus bens são confiscados pela Coroa (FAUSTO, 2015). Logo após a expulsão da Ordem, segundo Manso e Cunha (2018), os religiosos foram alvos de devassas – espécie de processo investigativo por parte da Igreja Católica –, que tinham a finalidade de analisarem a conduta dos padres.

Na Capitania do Espírito Santo, os padres jesuítas foram objetos de uma devassa no ano de 1761. Apesar do enfático intento criminal com o qual o processo foi conduzido, a análise desse documento possibilita conceber a Companhia de Jesus como um dos poderes presentes na complexa organização da colônia, da mesma maneira que as relações existentes entre tal organização e a elite local. Posto isto, a próxima seção, pautar-se-á no estudo desses cenários, a fim de buscar a compreensão do poderio político e econômico da Ordem religiosa e a utilização desta autoridade como meio de influência e persuasão.

O poder político e econômico da Companhia de Jesus

Por intermédio da tradicional historiografia espírito-santense, os jesuítas foram compreendidos como peças fundamentais na organização da capitania. Essa interpretação limita-se na atuação desses padres no processo de desenvolvimento educacional, social e religioso embasada em escassos registros históricos (CONDE, 2009). Entretanto, a partir da descoberta de fontes inéditas como a “Devassa da Reforma da Religião da Companhia de Jesus nesta Comarca do Espírito Santo”, é possível uma melhor compreensão da ação desses inicianos, bem como a identificação das relações de poder exercidas pela Companhia de Jesus na capitania do Espírito Santo.

O desempenho jesuítico na capitania espírito-santense constitui uma fonte para se trabalhar, neste estudo de caso, o conceito de “poder”. Simon Blackburn (1997, p. 301) conceitua o poder como sendo “[...] a capacidade de [...] conseguir algo, quer seja por direito, por controle ou por influência. O poder é

a capacidade de se mobilizar forças econômicas, sociais ou políticas para obter certo resultado [...]”. Esse pensamento propiciará um melhor entendimento sobre a Ordem religiosa em análise, igualmente, sua relação com outros agentes preexistentes como, por exemplo, a administração local, representada pelos funcionários da Coroa estabelecidos na colônia.

Segundo os ordenamentos religiosos do período, a prática comercial e a obtenção de lucro eram algo vetado aos seus respectivos membros. No caso da Companhia de Jesus, o voto de pobreza era obrigação de todos os jesuítas, porém relatos mostram um comportamento antagônico ao regimental. Miguel de Sampayo, morador da vila de Nossa Senhora da Victoria e que sobrevivia de patrocinar e defender causas, ao ser interrogado no processo da devassa acerca da atuação de jesuítas em práticas comerciais, expõe uma contundente atuação dos padres na comercialização de variados produtos como: canoas, grãos, frutas e outros. Sampayo ainda comenta sobre a cobrança exorbitante dos padres por esses artigos. A respeito do testemunho de Miguel de Sampayo, evidencia a devassa:

[...] dice que sabe por ser publico, e notório nesta Villa, que os Reverendos Padres da Companhia de Jezus do Collegio dela mandavão por interpostas pessoas comprar pessas de pano de algodão, e as transpore as-transportavão na sua fragata para outros portos, e terras, onde se reputão por mais alto preço, e que pela muita quantidade do dito pano, que compravão pelas tais interpostas pessoas, suppoém [...] julga ele testemunha ser por rezão de lucro proprio. Item dice tãobem ele testemunha que sabe pelo ver, e ser publico, e notorio nesta Villa que os Padres da Companhia vendião taboados, e canoás, que mandavão fabricar por seus escravos, como tãobem da mesma sorte sabe pelo ver, e ser publico, que os mesmos Padres tinhão dentro de seus muros, e cerca do Collegio desta Villa huã caza de enfermaria, e nella vendia huã sua escrava chamada Bibianna á todo povo farinhas, arroz, feijão,

assucar, mellados e outros frutos comestiveis; e mais dice deste (DEVASSA, 2018, fl. 8-8v).

É possível caracterizar os jesuítas como importantes agentes fomentadores de um sofisticado comércio na capitania, o qual realizava a circulação de mercadorias produzidas localmente, bem como provindas de fora do Espírito Santo.

Segundo relatos apresentados pela devassa, era comum os padres imporem seus poderes à sociedade local por intermédio da força. Esse argumento pode ser corroborado mediante o testemunho apresentado pelo Alferes Jozê da Sylva de Barcellos, ferreiro da villa Nossa Senhora de Victoria, que narra a ação de invasão dos jesuítas a uma propriedade vizinha e a expulsão dos lavradores que lá habitavam. Sobre esse fato, comenta os autos do processo:

[...] dice que sabe pelo ver, e ser publico e notorio que os ditos Padres vexavão aos lavradores, que vezinhavão com terras dos ditos Padres, e com violencia lhas-tomavão, lançando-os fora delas; e do mesmo modo dice que sabe que aquellas pessoas a quem os ditos Padres aforavão as suas terras, vendo no fim do primeiro anno de foro [...] a fertilidade das suas novidades, e frutos lhes accrescentavão os foros, como lhes-parecia; e se os tais foreiros não querião aceitar o accrescimo, ou aumento dos foros, que eles lhes impunhão, lhes mettião gados nas terras aforadas a fim de lhes destruírem as suas plantas, e frutos, e violentamente os lançavão fora delas, sem lhes-pagarem em tempo algum 30 os damnos, que lhes cauzarão. (DEVASSA, 2018, fl. 16).

É válido elucidar que a imposição da força pelos padres não se detinha apenas às camadas menos abastadas, como lavradores e pequenos colonos, mas, também, à elite. Ainda na devassa de 1761, fora registrada uma ação demasiada por parte dos inicianos, que, ao deduzirem que a plantação da Fazenda do Capitão Manoel estaria em terras pertencentes à Companhia, decidiram arrancá-la – repetindo esse

fato por inúmeras vezes. Acerca desse fato, evidencia a devassa:

[...] o Padre Thomaz de Campos Religiozo da Companhia de Jezus no tempo, que foi Superior da Fazenda de Arassatiba pertencente áo Collegio desta dita Villa, E indo com os seus escravos da mesma Fazenda ás terras de Jecû do Capitão Manoel da Rocha Pimentel, lhe mandou arrancar pelos ditos escravos huã lavoura grande de mandioca com o falso pretexto de estar plantada a dita mandioca em terras da dita Fazenda Arassatiba; e replantando o dito Capitão Rocha por duas vezes mandioca nas terras, tornou o dito Padre a mandar-lhe arrancar a dita mandioca, ao que ultimamente opondo-se o dito Rocha com huã força, que em juizo dei do dito Padre Thomas de Campos, obteve sentença em juizo, pella qual se julgarão as ditas terras, onde estava plantada a dita mandioca, pertencerem áo dito Rocha, e não à Fazenda de Arassatiba dos Padres da Companhia (DEVASSA, 2018, fl. 16v).

Tal relato propicia a averiguação acerca das relações existentes entre jesuítas e a elite local, pois à medida em que ocorre atos “abusivos”, como o precedentemente, é indispensável o questionamento a respeito de quais mecanismos corroboravam e legitimavam essa autoridade perante os moradores da capitania.

Pelos testemunhos apresentados pela devassa de 1761, pode-se alcançar uma nítida percepção acerca do poder exercido pelos padres da Companhia de Jesus no Espírito Santo. Entretanto, a compreensão do nexos entre esta organização e a administração local oportuniza assimilar a Ordem jesuítica como mais um poder existente na colônia, pelo fato de a sua força transcender as áreas sociais e econômicas, abarcar a esfera política e colidir com os interesses das gestões local e metropolitana.

Durante o processo que resultou a devassa, moradores foram indagados acerca dos métodos jesuíticos para persuadir a comunidade. Uma teste-

munha exprime um fato que possibilita vislumbrar a existência de conflitos de “poder” entre a administração pública e os religiosos. Segundo o relato, havia, por parte dos padres, a constante busca pela obediência e temor por parte da população, desta maneira, qualquer um que contestasse sua autoridade ou não se submetesse a ela, era visto como inimigo e reprimido com violência. Membros da administração da capitania não ficavam imunes a tais ações, sendo testemunhado o caso de perseguição a um Ouvidor e Corregedor da comarca, que não compartilhava positivamente com os jesuítas. Por conseguinte, os inacianos teriam proposto a abertura de uma investigação, alegando, falsamente, má conduta do funcionário da Coroa. Em relação a esse fato, aborda a devassa:

[...] os ditos Padres da Companhia tinham especial cuidado de serem temidos, e obedecidos por todos, e para isso se disvelavam em obsequiar aos Ministros e Governadores, para por meyo destas fazerem violencias a fim de serem temidos; e os que não os temião, e obedição tinham publicavão os ditos Padres por inimigos da Companhia, e cuidavão em os perseguir ou por si, ou pelos Ministros do Governadores, que a todos tinham de sua mão com mimos, e obsequios, e os que lhes não fazião a vontade contra o povo, os tinham por inimigos, como fizeram ao Doutor Paschoal Ferreira de Veras no tempo, que foi Ouvidor, e Corregedor desta Comarca, que por não concordar com sua vontade, [...] o publicavão inimigo deles, e o perseguirão quanto puderão, procurando impedir-lhe seus aumentos, e até fizeram por petição sua ao Vice Rey do Estado da Bahia vir hum syndicante por nome João Alvares Simoens tirar devassa do levante da Aldéa de Ereditiba, hoje Villa de Benevente, arguindo falsamente que o dito Ministro o cauzara, sendo tão notória a inteireza, rectidão, a boa consciencia do dito Ministro (DEVASSA, 2018, fl. 92).

Durante o século XVIII, constatou-se o declínio do prestígio da Companhia de Jesus, fator esse motivado por questões como: as recorrentes denúncias sobre abusos cometidos pelos padres; descrédito da Ordem no contexto internacional; e, por último, acusações de atentados à Monarcas (D. José em Portugal e Luís XV na França). A conciliação dessas condições culminou na expulsão da Companhia, tanto em Portugal quanto em suas colônias, tendo seus bens confiscados pela Coroa e alguns de seus membros presos (MANSO; CUNHA, 2018).

Deve-se considerar que, mesmo tendo sido expulsos em 1759, os padres jesuítas passaram por inquirição da devassa, a qual possuía um claro sentido condenatório em sua gênese. Logo, as relações estabelecidas no período viabilizaram um mau sentimento em um vínculo baseado inicialmente na reciprocidade entre a Corte portuguesa e a Companhia de Jesus.

Considerações Finais

Este artigo teve por objetivo discutir a ação dos jesuítas na capitania do Espírito Santo, em meados do século XVIII, por meio da bibliografia citada e de um estudo de caso da “Devassa da Reforma da Religião da Companhia de Jesus nesta Comarca do Espírito Santo” de 1761.

A partir da discussão de tais referências, observou-se que a Ordem jesuítica gozava de uma relativa autonomia na capitania, bem como de uma ampla influência – sendo essa construída por meio do prestígio religioso. Desta forma, os padres jesuítas apropriavam-se de propriedades através da força, perseguiram funcionários da administração local que não compactuavam com as pretensões dos membros da Ordem.

Assim, por meio do presente estudo, foi possível conceber a Companhia de Jesus como mais um corpo que exercia poder na capitania do Espírito Santo – compartilhando esse espaço juntamente com a administração local – à medida que foi constatada a

força política e econômica usufruída pelos inacianos. Desta forma, entende-se a dimensão do poder jesuítico, que anteriormente se restringia primordialmente ao social e educacional.

Referência bibliográfica

- BICALHO, M. F. B. Conquistas, Mercês e Poder Local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime. *Almanack Brasileiro*, São Paulo, n°02, p. 21-34, 2005. Disponível em: <<http://www.periodicos.usp.br/alb/article/view/11616/13385>>. Acesso em: 15 jul. 2019.
- BLACKBURN, S. *Dicionário Oxford de filosofia*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.
- CALAINHO, D. B. Jesuítas e Medicina no Brasil Colônia. *Tempo*, Rio de Janeiro, n. 19, p. 61-75, 2005.
- CONDE, B. S. *Senhores de fé e de escravos: a escravidão nas fazendas jesuíticas do Espírito Santo*. 2009. Disponível em: <http://www.escravidaoeliberdade.com.br/site/index.php?option=com_content&view=article&id=120&Itemid=63>. Acesso em: 13 jul. 2019.
- COSENTINO, F. C. Monarquia pluricontinental, o governo sinodal e os governadores-gerais do Estado do Brasil. IN: GUEDES, R. (org.) *Dinâmica Imperial no Antigo Regime Português*. Escravidão, Governos, fronteiras, poderes, legados: séc XIX. Rio de Janeiro: Mauad, 2011.
- _____. Carreira e trajetória social na monarquia e no império ultramarino português, governadores gerais do Estado do Brasil (1640-1702). *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 33, n. 6, p. 183-207, 2013. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/pdf/263/26329836010.pdf>>. Acesso em: 6 jun. 2020.
- DEVASSA da Reforma da Religião da Companhia de Jesus nesta Comarca do Espírito Santo. In: RIBEIRO, L. C. M. (Org.). *Devassa da Reforma da Religião na Companhia de Jesus nesta Comarca do Espírito Santo*. Vitória: Edufes, 2018.
- FAUSTO, B. *História concisa do Brasil*. 3ª Ed. São Paulo: Edusp, 2015.
- FRACOSO, J.; GOUVÊA, M. F.; BICALHO, M. F. Uma leitura do Brasil Colonial: bases da materialidade e da governabilidade no Império. *Penélope*, Lisboa, n. 23, p. 67-88, 2000. Disponível em: <<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=2655500>>. Acesso em: 5 jul. 2019.
- _____. A Nobreza vive em bandos: A Economia política das melhores famílias da terra do Rio de Janeiro, séculos XVII. Algumas notas de pesquisa. *Revista Tempo*, Niterói, v. 8, n. 15, 2003.
- _____; GOUVÊA, M. F. Monarquia pluricontinental e repúblicas: algumas reflexões sobre a América lusa nos séculos XVI – XVIII. *Tempo*, Niterói, 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/tem/v14n27/a04v1427>>. Acesso em: 10 jul. 2019.
- _____. Modelos explicativos da chamada economia colonial e a ideia de Monarquia Pluricontinental: notas de um ensaio. *História*, São Paulo, v. 32, n. 2, p. 106-145, jul./dez., 2012. Disponível em:

<renatocolistete.blog/2019/05/17/workshop-de-historia-economica-em-2019/>. Acesso em: 1 jul. 2019.

FRANCO, S. A. P. Reformas Pombalinas e o iluminismo em Portugal. *Fênix – Revista de História e Estudos culturais*, Uberlândia, v. 4, n. 4, p. 1-14, out./nov./dez., 2007.

HESPANHA, A. M. *As vésperas do Leviathan: Instituições e poder político*. Portugal século XVII. Coimbra: Editora Almedina, 1994.

_____. Arquitetura político-administrativa de um império oceânico. *Revista Tempo Brasileiro*, Rio de Janeiro, n. 125, abr./jun., 1996.

_____. A constituição do império português. Revisão de alguns enviesamentos correntes. In: *O Antigo Regime nos Trópicos: A dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 163-188.

LEITE, E. *Notórios rebeldes*. A expulsão da Companhia de Jesus da América portuguesa. Madri: Fundación Histórica Tavera, 2000.

LEITE, S. *História da Companhia de Jesus no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1942.

LONDOÑO, F. T. Escrevendo Cartas. Jesuítas, Escrita e Missão no Século XVI. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 22, n° 43, p. 11-32, 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010201882002000100002>. Acesso em: 25 Jul. 2019.

MANSO, M. D. B.; CUNHA, M. J. S. Índios e jesuítas na capitania do Espírito Santo: conflito e sujeição. In: RIBEIRO, L. C. M. (Orgs.). *Devassa da Reforma da Religião na Companhia de Jesus nesta Comarca do Espírito Santo*. Vitória: Edufes, 2018.

MONTEIRO, R. B. As Reformas Religiosas na Europa Moderna: notas para um debate historiográfico. *Varia História*, Belo Horizonte, vol. 23, n° 37: p.130-150, Jan/Jun 2007. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/pdf/3844/384434820007.pdf>>. Acesso em: 20 jul. 2019.

PRADO JR., C. *Formação do Brasil contemporâneo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

PUJOL, X. G. Centralismo e localismo? Sobre as relações políticas e culturais entre capital e territórios nas monarquias europeias nos séculos XVI e XVII. *Penélope Fazer e Desfazer a História*, Lisboa, n. 6, p. 119-144, 1991.

RIBEIRO, L. C. M. Modos de ver (1534-1643): o governo da capitania do Espírito Santo na sua primeira centúria. In: BITTENCOURT, G.; RIBEIRO, L. C. M. (Orgs.). *Espírito Santo: um painel da nossa história* – vol. 2. Vitória: Secult, 2012.

RODRIGUES, F. *História da Companhia de Jesus na Assistência de Portugal*. Tomo I, volume 2. Porto: Apostolado da Imprensa, 1931.

RUCKSTADTER, F. M. M.; TOLEDO, C. A. A. de. Análise da construção histórica da figura “heroica” do Padre José de Anchieta. *Cadernos de História da Educação*, Uberlândia, n. 5, jan./dez., 2006.

RUSSELL-WOOD, J. O Atlântico português (1415-1808). In: RUSSELL-WOOD, J. *Histórias do Atlântico português*. São Paulo: Ed. UNESP, 2014.

Recebido em: 22/07/2020 Aprovado em: 18/08/2020